



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

CONSIDERANDO o pedido do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, através do processo administrativo n.º **580/2023**;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os representantes para compor o **CONSELHO FISCAL**, órgão de fiscalização da gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - **PREVICOB**, o qual terá a seguinte composição:

I – representantes dos **Servidores do Poder Executivo Municipal**:

TITULAR: NARCIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA N.º: 9445

SUPLENTE: TALITA BAETA VIEGAS RIBEIRO MARTINS
MATRICULA N.º: 12276

II – representantes dos **Servidores do Poder Legislativo Municipal**:

TITULAR: ROSANA JULIA BINDA
MATRICULA N.º: 434

SUPLENTE: LUCIANA JUSTINO NEVES
MATRICULA N.º: 433

III – representantes dos **Servidores Ativos**:

TITULAR: MARKSUELI LIBARDI PINTO
MATRICULA N.º: 9635

SUPLENTE: JOSÉ PEDRO DA ROCHA JUNIOR
MATRICULA N.º: 12136

TITULAR: MIRZA JEANE OLIVEIRA BAROLLO
MATRICULA N.º: 10742

SUPLENTE: MARCIEL VIANA DA SILVA
MATRICULA N.º: 9736

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural P.m.c.B
Em 24/01/2023
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - O Conselho nomeado na forma do art. 1º desta Portaria será presidido por um dos integrantes desse Colegiado, a ser escolhido pelos seus pares e nomeado por este Poder Executivo.

Art. 3.º - As competências do Conselho Fiscal estão definidas na Lei Complementar nº 010/06.

Art. 4º - O mandato do Conselho nomeado por este Ato terá início na data de sua publicação e término em **31 de dezembro de 2024**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2023**.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022